

2021

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO 2021

EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO CNJ Nº 308/2020, ART. 4º, I E ART. 5º

INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório Anual de Auditoria, conforme exigência prevista no art. 4º e 5º da Resolução CNJ nº 308, de 11 de março de 2020, que tem por objetivo, informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna.

I – DESEMPENHO EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

O Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2021¹ previu as seguintes ações:

- a) Auditoria de gestão e certificação das contas – 2020;²
- b) Auditoria no Processo de Gestão de Infraestrutura de TIC, com enfoque na Gestão de Ativos;³
- c) Avaliação da Política de Acessibilidade;⁴
- d) Auditoria de gestão e certificação das contas – 2021;⁵
- e) Gestão de pessoas quanto a remuneração, benefícios e encargos;
- f) Acompanhamento da Gestão Patrimonial e de materiais;
- g) Emissão de parecer no sistema E-PESSOAL/TCU quanto às admissões, aposentadorias e concessões de pensão civil; e
- h) Inspeções nas Zonas Eleitorais em controles de terceirização de mão de obra, transportes, materiais de consumo e permanente e segurança predial.

Foram realizadas as seguintes Auditorias:

Auditoria de gestão e certificação das contas – 2020 no período de agosto de 2020 a junho de 2021, conforme documentado no processo SEI nº 0001017-08.2021.6.03.8000;

Auditoria no Processo de Gestão de Infraestrutura de TIC, com enfoque na Gestão de Ativos no período de janeiro a julho de 2020, conforme documentado no processo SEI nº 0000233-65.2020.6.03.8000;

¹ Portaria Presidência nº 243/2020 TRE-AP/PRES/CCI/SEAUD (SEI 0003199-98.2020.6.03.8000)

² Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

³ Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral – 2020, prorrogada em função da pandemia.

⁴ Faz parte da Ações Coordenadas de Auditoria do CNJ, previstas art. 37, inciso VII, da Resolução CNJ nº 309/2020.

⁵ Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

Avaliação da Política de Acessibilidade no período de julho a setembro de 2021, conforme documentado no processo SEI nº 0001610-37.2021.6.03.8000; e

Auditoria de gestão e certificação das contas - 2021 no período de julho de 2021 a março de 2022, conforme documentado nos processos SEI nº 0001591-31.2021.6.03.8000 e nº 0002081-53.2021.6.03.8000.

As auditorias em Gestão de Pessoas quanto a remuneração, benefícios e encargos e Acompanhamento da Gestão Patrimonial e de materiais foram efetuadas no bojo da auditoria de contas 2021.

Em função da pandemia do novo Corona vírus, não foram realizadas as Inspeções nas Zonas Eleitorais, previstas no PAA 2021, ficando reprogramadas para 2022.

Ainda em 2021 foram emitidos pareceres no sistema E-Pessoa do TCU relativos aos atos de admissão/aposentadoria/concessão de pensão dos seguintes servidores:

Processo SEI	Servidor
0000882-93.2021.6.03.8000	RODRIGO VIEIRA FERREIRA
0001808-74.2021.6.03.8000	RUAN DERICK ALVES DA SILVA BRENDA SABRINA SILVA MAUE
0002434-93.2021.6.03.8000	RAILSON AMANAJAS ALMEIDA
0002349-10.2021.6.03.8000	LIVIO CORREA CARNEIRO
0002456-54.2021.6.03.8000	VERA LUCIA CARDOSO DA CRUZ
0002989-13.2021.6.03.8000	RAFAELA MARQUES RODRIGUES MELO PRATES
0002986-58.2021.6.03.8000	DIOGO OLIVEIRA ELIAS DE FARIAS
0003150-23.2021.6.03.8000	LUIZ HALLEHANDRE GUIMARAES DE OLIVEIRA FABRICIO BARROS PEREIRA
0003176-21.2021.6.03.8000	LAIZA DA FONSECA CORDEIRO

Não houve planejamento de consultorias, em função do reduzido corpo técnico de servidores.

Os trabalhos de avaliação resultaram nos seguintes resultados, mais relevantes:

- Distorções de valores nos registros contábeis de imóveis localizados no município de Amapá, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Porto Grande, Macapá (sede e cartório da 2ª Zona Eleitoral);
- Ausência do registro de 6 (seis) imóveis no valor de R\$ 10.326.750,76 (SIAFI) junto a Secretaria de Patrimônio da União. Os prédios do edifício sede e cartórios/posto avançado dos municípios de Calçoene, Mazagão, Santana, Laranjal do Jari e Vitória do Jari;

- c) Pendências no atendimento de recomendações do Tribunal de Contas da União, a saber: estabeleça, preferencialmente, processo de seleção para funções e cargos de natureza gerencial, assegurando a avaliação dos perfis de competência dos candidatos, a transparência e a concorrência;⁶
- d) Pendências no atendimento de determinações do Conselho Nacional de Justiça, relativas ao contido nas Resoluções CNJ nº 308/020 e nº 309/2020 quanto à alteração na denominação, estrutura e atribuições da Coordenadoria de Controle Interno;
- e) Sete beneficiários, incluindo duas autoridades permanecem com pendências de devolução de diárias apontadas pelos exames de auditoria como indevidas em função de desconformidade entre o período autorizado e pago e período do deslocamento;⁷ e
- f) Necessidade de aperfeiçoamento nos processos de Segurança da Informação⁸, Gestão e execução do Plano Estratégico⁹ e Gestão de Infraestrutura de TIC (gestão de ativos)¹⁰.

II – DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA

Durante a execução das atividades de auditoria previstas no Plano Anual, não houve qualquer restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação.

III – PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL

A partir dos trabalhos de avaliação, previsto no Plano Anual de Auditoria 2021, identificamos os/as seguintes riscos/fragilidades:

- Subavaliação dos imóveis e inconformidade entre os sistemas de informação, SIAFI e SPIUnet quanto as informações de parte dos ativos imobilizados;
- Seleção para cargos de natureza gerencial sem critérios estabelecidos em processo de competição transparente;

⁶ Item 9.1.6 do Acórdão TCU nº 1.233/2015 - Plenário. Auditoria na Governança e Gestão de Pessoas. PA SEI nº 0000595-72.2017.6.03.8000

⁷ Processos de concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas – PA SEI 0002069-44.2018.6.03.8000

⁸ PA SEI 0002507-02.2020.6.03.8000

⁹ PA SEI 0002170-47.2019.6.03.8000

¹⁰ PA SEI 0000233-65.2020.6.03.8000

- Processos passíveis de aperfeiçoamento, conforme relatórios de auditoria interna: processos de Segurança da Informação, Gestão e execução do Plano Estratégico e Gestão de Infraestrutura de TIC (gestão de ativos).

IV – CAPACITAÇÃO DA EQUIPE

O art. 72 da Resolução TSE nº 309/2020 recomendou a inclusão no PAC-Aud de previsão de 40 horas de capacitação anual mínima para cada servidor lotado na unidade, observada a disponibilidade orçamentária do órgão. Apresentamos as ações de capacitação desenvolvidas pela equipe da Coordenadoria de Auditoria Interna em 2021:

Curso	Carga Horária	Valor por servidor (R\$)	Quant. Servidores	Valor total estimado (R\$)
A nova lei de licitações e contratos administrativos ¹¹	16	Gratuito	2	Gratuito
Fórum permanente de auditoria do poder judiciário	10	Gratuito	4	Gratuito
Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - TCU	80	Gratuito	1	Gratuito
COSO ICIF - <i>Internal Control - Integrated Framework 2013</i> ¹²	40	3.000,00	1	3.000,00
Modelo de capacidade de auditoria interna para o setor público (IA-CM) ¹³	20	113,21	4	452,84
Total				3.452,84

Cada servidor foi capacitado nos seguintes cursos e respectiva carga horária:

Servidores	Cursos	Carga Horária
Francisco das Chagas Silva Barros	Modelo de capacidade de auditoria interna para o setor público (IA-CM) Fórum permanente de auditoria do poder judiciário	30
Anderson Martins Mirabile Maria Farias de Almeida	A nova lei de licitações e contratos administrativos Fórum permanente de auditoria do poder judiciário	46

¹¹ Processo SEI nº 0001172-11.2021.6.03.8000

¹² Processo SEI nº 0000874-19.2021.6.03.8000

¹³ Processo SEI nº 0001437-13.2021.6.03.8000

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá
Coordenadoria de Controle Interno
Seção de Auditoria

Servidores	Cursos	Carga Horária
	Modelo de capacidade de auditoria interna para o setor público (IA-CM)	
José Jair de Alcântara	Modelo de capacidade de auditoria interna para o setor público (IA-CM)	20
Moisés Silva Campos	COSO ICIF - <i>Internal Control - Integrated Framework</i> 2013 Fórum permanente de auditoria do poder judiciário Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - TCU	130

ENCERRAMENTO

Encaminhamos o relatório dentro do prazo previsto no art. 5º, § 1º da Resolução TSE nº 308/2020, a saber final de julho de cada ano.

Macapá, 30 de junho de 2022

Moisés Silva Campos
Chefe da Seção de Auditoria

Francisco das Chagas Silva Barros
Coordenador de Controle Interno